



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-SJP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr**, inscrito no CNPJ nº **78.121.936/0001-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **HELIO KUERTEN BRUNING**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.647.756-1 SSP/PR** e do CPF/MF sob nº **737.805.709-63**, e a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-SJP**, com sede na **Rua Antônio Singer, 6751, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais - PR**, CNPJ nº **59.104.422/0103-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos procuradores, através de Instrumento Público de Procuração, protocolo nº 1280/18, páginas 330 a 334 do Livro nº 0840-P, do 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP, Srs., **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 7.391.327-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 033.188.679-00, e, **FÁBIO MIGUEL LAIZ**, brasileiro, casado, bacharel em Comunicação Social, portador da Cédula de Identidade nº 32.075.387-6 SSP/MG e do CPF/MF nº 311.832.468-62, tendo em vista a homologação em **20/06/2018** do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico nº **171/2018** protocolo nº **14.055.566-5**, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (cilindros) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.**

**Parágrafo Único**

**A CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

171/2018, que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### Parágrafo Terceiro

Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ **49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

fontes: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$ 46.545,10;  
Contrapartida Municipal: R\$ 2.454,90; .

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de **Três Barras do Paraná** – CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da **Contratada** todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a **CONTRATADA** fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da **CONTRATADA**, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do **PARANACIDADE**.

### CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

### CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
- c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
- d) quando a **CONTRATADA** falir;
- e) quando a **CONTRATADA** ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de **Catanduvas**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
**VOLKSWAGEN DO BRASIL INÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – SJP**

GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA

Procurador

CONTRATADA

  
**VOLKSWAGEN DO BRASIL INÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – SJP**

FABIO MIGUEL LAIZ

Procurador

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Fabiane D. Zanconato

Nome:

RG: 9.621.3026

2. 

Nome:

RG: 632 B. 187-34



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 22/2019**

- OBJETO:** Aquisição de Veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (quatro) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município, com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11), conforme Termo de Convênio nº 1316/2018-SEDU.
- PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda - SJP
- FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.
- VALOR:** R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:  
Marisete Ap. Fernandes  
Código Identificador:5F9E97CA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**01/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (quatro) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município, com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 11), conforme Termo de Convênio nº 1316/2018-SEDU.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - SJP - CNPJ Nº 59.104.422/0103-84.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE**  
**COMPETENTE EM 13/02/2019.**

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:6441DB96

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**FORNECIMENTO DE BENS Nº 22/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (quatro) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município, com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 11), conforme Termo de Convênio nº 1316/2018-SEDU.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda - SJP

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

**VALOR:** R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:B539979D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3.514/19**

Data 14.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.814/19, de 14.02.2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 44.005,59 (quarenta e quatro mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(941)-501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.300,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.30.00(913)-934	Material de Consumo	R\$ 4.051,15
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.025000	Manutenção Compon. P/ Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.30.00(914)-936	Material de Consumo	R\$ 3.389,96
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(919)-940	Material de Consumo	R\$ 2.027,35
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.30.00(920)-938	Material de Consumo	R\$ 8.128,00
3.3.90.39.00(921)-938	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 6.000,00
07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Básica	
3.3.90.30.00(924)-495	Material de Consumo	R\$ 1.834,50
3.3.90.39.00(925)-495	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 3.000,00
07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.011000	Manutenção dos Programas Est. de Atenção Básica	
3.3.90.30.00(926)-495	Material de Consumo	R\$ 3.274,63
4.4.90.52.00(933)-495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 44.005,59</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
501	Receita de Alienação de Ativos	10.300,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.051,15
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.389,96
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	2.027,35
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	14.128,00
495	Atenção Básica	10.109,13
<b>TOTAL</b>		<b>44.005,59</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.





MUNICÍPIO DE PONTA BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 002/19 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Primeira Term Aditivo do Contrato nº 002/19 que trata de aquisição de um lote e MUNICÍPIO DE PONTA BARREIRO, tendo em vista a Lei Federal nº 13.302/2012, com alterações, a Lei Federal nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar a 09/30/2019 do dia 28 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindarella, 379, fone (41) 3246-1185, a licitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E INSTANTÂNEA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E DESMATAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital.

Os interessados devem retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - http://cantagalo.pr.gov.br - bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2019.

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 02/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

CONTRATO Nº 02/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 2ª TERMO ADITIVO PRAZO ESTIMADO PARA PUBLICAÇÃO DE 14 de fevereiro de 2019.

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2019/19

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu / PR

CONTRATO Nº 002/19 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PONTA BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 002/19 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Primeira Term Aditivo do Contrato nº 002/19 que trata de aquisição de um lote e MUNICÍPIO DE PONTA BARREIRO, tendo em vista a Lei Federal nº 13.302/2012, com alterações, a Lei Federal nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar a 09/30/2019 do dia 28 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindarella, 379, fone (41) 3246-1185, a licitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E INSTANTÂNEA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E DESMATAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital.

Os interessados devem retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - http://cantagalo.pr.gov.br - bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2019.

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

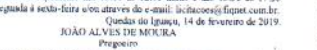
CONTRATO Nº 02/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

CONTRATO Nº 02/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 2ª TERMO ADITIVO PRAZO ESTIMADO PARA PUBLICAÇÃO DE 14 de fevereiro de 2019.

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2019PMQ

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu / PR

CONTRATO Nº 002/19 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PONTA BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 002/19 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Primeira Term Aditivo do Contrato nº 002/19 que trata de aquisição de um lote e MUNICÍPIO DE PONTA BARREIRO, tendo em vista a Lei Federal nº 13.302/2012, com alterações, a Lei Federal nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar a 09/30/2019 do dia 28 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindarella, 379, fone (41) 3246-1185, a licitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E INSTANTÂNEA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E DESMATAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital.

Os interessados devem retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - http://cantagalo.pr.gov.br - bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2019.

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 02/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

CONTRATO Nº 02/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 2ª TERMO ADITIVO PRAZO ESTIMADO PARA PUBLICAÇÃO DE 14 de fevereiro de 2019.

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu / PR

CONTRATO Nº 002/19 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal

Jaír Rocha da Silva, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PONTA BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 002/19 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Primeira Term Aditivo do Contrato nº 002/19 que trata de aquisição de um lote e MUNICÍPIO DE PONTA BARREIRO, tendo em vista a Lei Federal nº 13.302/2012, com alterações, a Lei Federal nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar a 09/30/2019 do dia 28 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindarella, 379, fone (41) 3246-1185, a licitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E INSTANTÂNEA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E DESMATAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital.

Os interessados devem retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - http://cantagalo.pr.gov.br - bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 02/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

CONTRATO Nº 02/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 2ª TERMO ADITIVO PRAZO ESTIMADO PARA PUBLICAÇÃO DE 14 de fevereiro de 2019.

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185



Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu / PR

CONTRATO Nº 002/19 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Localização: Rua Cindarella, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 81.306-1185 - Fone: (41) 3246-1185

Curta a página DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

**Três Barras do Para****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019****DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) veículo, modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (quatro) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município, com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 11), conforme Termo de Convênio nº 1316/2018-SEDU.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - SJP - CNPJ Nº 59.104.422/0103-84.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 13/02/2019.**

12001/2019

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 22/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (quatro) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município, com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 11), conforme Termo de Convênio nº 1316/2018-SEDU.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda - SJP

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

**VALOR:** R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2019.

12002/2019

**Tupãssi****MUNICÍPIO DE TUPÁSSI.**

Processo Licitatório nº 06/2019  
Aviso Pregão Presencial nº 5/2019

**OBJETO:** Registro de Preços visando o fornecimento de Combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos da Frota Municipal na bomba da empresa contratada, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata, de acordo com as necessidades da contratante, sendo que o fornecimento dos mesmos deverá ser efetuado nas cidades de Tupãssi, Palmitolândia e Jotaesse, das 07:00 às 22:00 horas, de segunda a sábado.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.370.800,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e oitocentos reais).

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
135072619

Documento emitido em 18/02/2019 09:47:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10376 | 14/02/2019 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Preço - Maior Percentual de Desconto Por

às 09:00 horas do dia 28/02/19.

**ENTARES:** A documentação completa do eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do link "Licitações".  
Telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.  
019.

11953/2019

**MUNICÍPIO DE TUPÁSSI.**

Processo Licitatório nº 07/2019  
Aviso Pregão Presencial nº 6/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a prestação de serviços técnicos administrativos, transferência de expertise e capacitação de servidores, a fim de qualificar e adequar a Prefeitura Municipal na atividade segundo o Código Nacional de Atividade Econômica, alterado pelo Decreto nº 6.042/2007 junto à Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, I, c, § 9º e alínea "C". Lei Federal 8.212/91, artigo 22 e incisos.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Global.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 09:00 horas do dia 01/03/19

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço [www.tupassi.pr.gov.br](http://www.tupassi.pr.gov.br) no link "Licitações".  
Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi/PR, 12 de fevereiro de 2019.

Ailton Caeiro da Silva  
Prefeito Municipal de Tupãssi

11850/2019

**Turvo****MUNICÍPIO DE TURVO/PR SEDU/PARANACIDADE-PAM**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Município De Turvo/PR, tona público que as 08:30 horas do dia 28/02/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO:** CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 QUANTIDADE: 01 VALOR : R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) **PRAZO/DIAS:** 90  
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Turvo, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3642-1145 - email: [licitacoesturvo@gmail.com](mailto:licitacoesturvo@gmail.com). A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço: no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).  
Majores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail: [licitacoesturvo@gmail.com](mailto:licitacoesturvo@gmail.com), ou ainda, na Prefeitura, com sede na Av. 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP: 85.150-00, das 08:00 às 17:00 horas. Turvo/PR 13 de fevereiro de 2019 Orlando Gomes - Pregoeiro Oficial (Portaria Nº 08/2019)

11887/2019

**Entidades Municipais****AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) destinados à Frota da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, por um período de 12 (doze) meses - Valor Máximo Estimado: R\$ 854.040,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais).  
Tipo: Maior Percentual de Desconto (Menor Preço - Item - Compras) - Data da disponibilidade: a partir do dia 15/02/19 - Data de realização: 27/02/19 às 14:30 horas - O Edital e seus anexos estarão disponíveis no SITE da Prefeitura: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - AMS) - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, exclusivamente através do e-mail: [amslicitacaoapucarana@gmail.com](mailto:amslicitacaoapucarana@gmail.com); Telefones: (43) 3162-4218/3162-4225/3162-4286/3162-4291 Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 13 de fevereiro de 2019. PREGOEIRO(A)

12078/2019